DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - PROJETO DE LEI**
Número: **000211/2025**

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 19/05/2025
André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Institui o "Dia Municipal do Vinho de Inverno" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º Fica instituído o "Dia Municipal do Vinho de Inverno", no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de Julho.

Art.2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Art.3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo além de resgatar, valorizar e desenvolver a cultura milenar do vinho, gerar renda, fomentar o turismo de evento, o desenvolvimento econômico regional, transformando Juiz de Fora em um das principais rotas do enoturismo do Brasil.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2025.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 149309

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*